



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Paty do Alferes**  
Diretoria Administrativa

Paty do Alferes, 20 de março de 2019.

**MEMORANDO Nº 030/2019**

Ao: Presidente da Câmara

Para: Autorização

Senhor Presidente:

Solicito autorização para pegar “carona” para contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de dos veículos cadastrados por esta Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
**Lucimar Pecoraro Marques**

Diretora Administrativa

Mat. 018/01

  
Autorizo  
**Juliano Balbino de Melo**  
Presidente





Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Paty do Alferes**  
Diretoria Administrativa

OFÍCIO Nº:	001/2019 - ADM
ORIGEM:	CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES 31.845.019/0001-62 DIRETORIA ADMINISTRATIVA (24) 2485-1461
DESTINO:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ</b> 01.612.089/0001-00
DATA:	19 DE OUTUBRO DE 2018
ASSUNTO:	ADESÃO ÀO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1092/2018


Prezado Senhores,

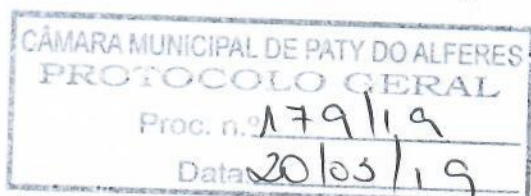
Tomando conhecimento do Registro de Preços nº 004/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 1092/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de veículos, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Tanguá, consultamos Vossa Senhoria quanto ao interesse em fornecer o objeto do referido Registro de Preços, na condição de “**carona**”, à Câmara Municipal de Paty do Alferes, no valor estimado de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

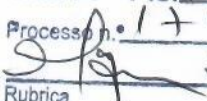
Solicitamos enviar resposta a esta Câmara Municipal de Paty do Alferes, para que, havendo concordância, possamos tomar as providências necessárias ao procedimento de Adesão.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento e agradecemos a atenção.

Respeitosamente,

  
Juliano Balbino de Melo  
Presidente



CMPA Fls. 020  
Processo n.º 179/19  
Rubrica  Matrícula 3861



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Tanguá, 05 de abril de 2019.

**OFÍCIO SEMGOV Nº.: 007/2019.**

Ao

**Juliano Balbino de Melo**

Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes


**Assunto: Autorização de adesão à Ata de Registro de Preços 004/2018.**

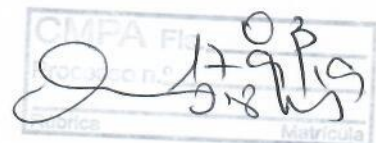
Excelentíssimo Presidente.

Em atendimento à solicitação recebida através do OFÍCIO Nº 001/2019, fica **AUTORIZADA** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 0079/2018, referente à Contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de frota de veículos, devendo ser seguidos alguns procedimentos, tais como:

1. O órgão denominado carona só poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da ata;
2. O serviço não poderá ultrapassar 100% do registrado na ata;
3. Qualquer ato que o órgão carona cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas no processo licitatório – registro de preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o órgão gerador do registro;
4. O órgão carona fará o contato com a empresa **TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** que, aceitando prestar os serviços, deverá expressar-se formalmente.

Atenciosamente,

  
**Suely Mª Figueiredo do N. Costa**  
Secretária de Governo





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2018, A Prefeitura do Município de Tanguá, situada na Rua Vereador Manoel de Macedo, 680, centro, Tanguá - RJ, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo a Sra. **SUELY MARIA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO COSTA**, brasileira, casada, portadora da Identidade n° 542.587-5 e CPF n° 837.889.134-87, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° **079/2018**, consubstanciado na Ata da Sessão realizada no dia 11 de outubro de 2018, oriunda do processo administrativo n° 1092/2018, devidamente homologado pela Secretária de Governo, **RESOLVE**, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos n° 3.555/2000, 3.931/2001, e das demais normas legais aplicáveis, **REGISTRAR OS PREÇOS, para eventual Contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de frota de veículos**, da empresa cujo fornecimento foi adjudicado na licitação, doravante designada **FORNECEDORA**, em conformidade com o Edital do Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORNECEDORA**

A firma **TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, sediada na cidade de Brasília – DF no SHCN CR, Quadra 502, Bloco B, n° 23, 3° andar, Asa Norte, CEP: 70.720-502, inscrita no CNPJ n° 02.561.118/0001-14, neste ato representada pelo (a) senhor **MARCONI ANTONIO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n° 125.539 SESP/DF e CPF n° 023.857.081-91.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de frota de veículos**, conforme Termo de Referência e estimativa de preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura e publicação;

3.2. A taxa de administração do serviço será de 0% (zero por cento);

3.3. A vigência da presente ata não obriga a Administração, a firmar contratações.



**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Secretaria Municipal de Governo será o Órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados.

4.2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados por esta Secretaria e a(s) empresa(s) detentora (s) desta Ata estejam de acordo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Responsável designado pela **CONTRATANTE**, competindo-lhe:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018.

PROCESSO Nº 1092/2018.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de frota de veículos.

EMPRESA: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CNPJ: 02.561.118/0001-14.

**ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Item	Combustíveis	Unidade de Medida	Quantidade
01	DIESEL COMUM	Litros	61.000
02	DIESEL S 10	Litros	132.000
03	ETANOL	Litros	4.000
04	GASOLINA	Litros	82.000
05	GNV	Litros	10.000

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO 0 % (ZERO POR CENTO)**

*[Handwritten signatures and initials]*

**CMPA Fis**  
179/15  
218/15



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Paty do Alferes**  
Diretoria Administrativa

---

OFÍCIO Nº:	002/2019 - ADM
ORIGEM:	CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES 31.845.019/0001-62 DIRETORIA ADMINISTRATIVA (24) 2485-1461
DESTINO:	<b>TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA</b> 02.561.1118/0001-14
DATA:	20/03/2019
ASSUNTO:	<b>ADESÃO</b> ÀO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1092/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

Prezado Senhor,

Tomando conhecimento do Registro de Preços nº 004/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 1092/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de veículos, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Tanguá, consultamos Vossa Senhoria quanto ao interesse em fornecer o aceite à adesão à Câmara Municipal de Paty do Alferes, no valor estimado de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

Solicitamos enviar resposta a esta Câmara Municipal de Paty do Alferes, para que, havendo concordância, possamos tomar as providências necessárias ao procedimento de Adesão.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento e agradecemos a atenção.

Respeitosamente,

  
Juliano Balbino de Melo  
Presidente

CMPA Fis. 1916  
Processo nº 17919  
Rubrica Matricula

Brasília, 08 de Abril de 2019.



À Câmara Municipal de Paty do Alferes

Assunto: Resposta ao Ofício

Ref.: Resposta a Ata de Registro de Preços 004/2018

A TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, empresa jurídica de direito privado, com sede em Brasília – DF, na SCHN CR, Quadra 502, Bloco B, 23, 3º andar, Asa Norte – CEP 70.720-502, inscrita no CNPJ sob nº 02.561.118/0001-14, por intermédio do seu representante legal, o Srº Marcio Soares Ribeiro, vem respeitosamente informar que tem o interesse à adesão por parte da Câmara Municipal de Paty do Alferes, mantendo a prestação de serviços com ase nos preços registrados na Ata supracitada.

Sem mais,

Cordialmente

02.561.118/0001-14  
TRIPAR BSB ADM. DE CARTÕES LTDA.

SCHN CR, QUADRA 502, BLOCO B  
Nº 23, 3º ANDAR, ASA NORTE  
CEP 70.720-502  
BRASÍLIA - DF

CMPA Fis. 191  
Processo n.º 17919  
Rúbrica 7.320 Matrícula

TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
MARCIO SOARES RIBEIRO – CPF: 076.645.647-19  
EXECUTIVO COMERCIA – MAT. 210